



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 669/2008

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 01/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2019.


O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR em reunião ordinária do dia dezenove (19) de fevereiro de 2020, a prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2019, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 02 de Março de 2020.


Marcio Neves Vujanski
Presidente do CMAS

